



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Processo nº 058/2007

Projeto de Resolução nº 004/2007

Interessado

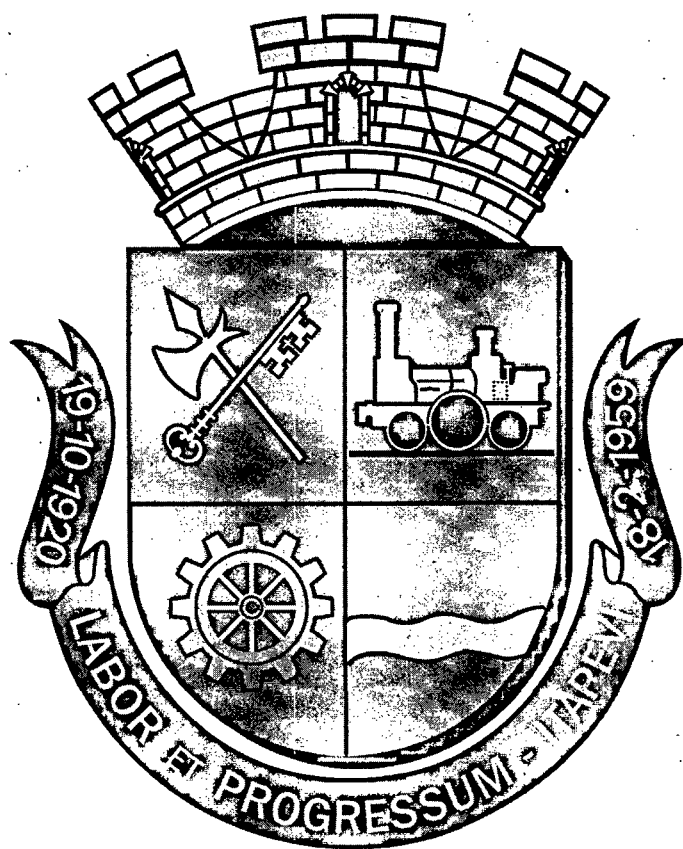
Câmara Municipal de Itapevi

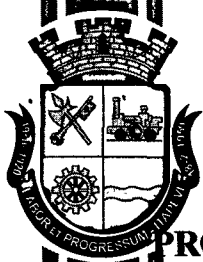
ASSUNTO

Altera o Regimento Interno - altera o artigo 115 do Regimento Interno.

Autores:- Todos Vereadores

Res 05/2007

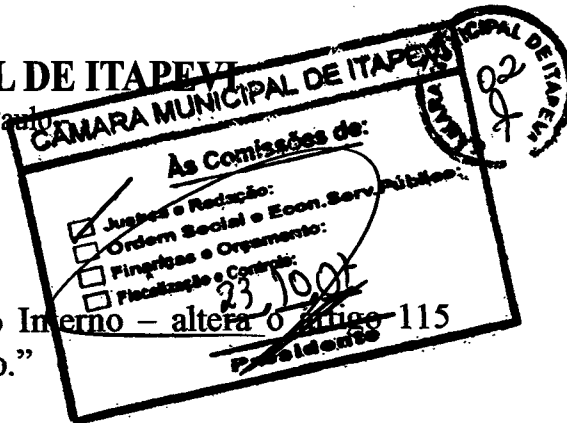
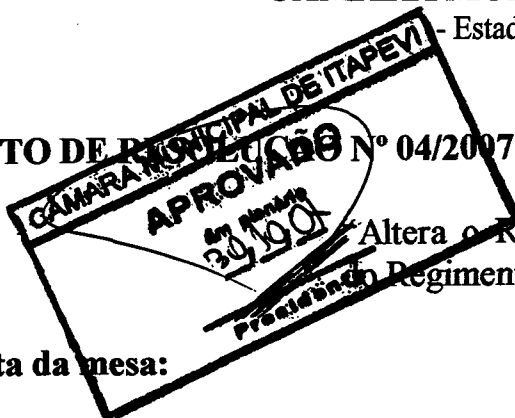




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2007



Proposta da mesa:

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O artigo 115, do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - As sessões ordinárias são as de qualquer sessão legislativa, realizadas todas as terças-feiras, exceto feriados.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Benvidio Moreira Nery, 23 de outubro de 2007.

Adão Gregório Ferreira

Antonio Rodrigues da Silva

Eduardo Sanches Casagrande

Luciano de Oliveira Farias

Norival José Druzian

Sergio Montanheiro

Akdenis Mohamed Kourani

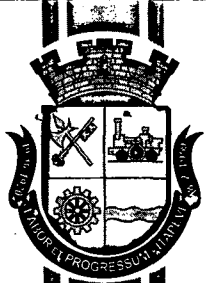
Antonio Vaz Neto

Evangelista Azevedo Lima

Marcos Ferreira Godoy

Sebastião Teixeira de Matos

Sonia Regina de Oliveira Salvarani



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



JUSTIFICATIVA

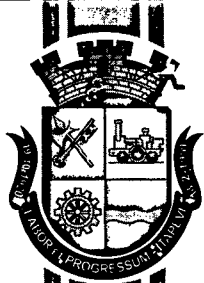
Em virtude de atender as necessidades dos vereadores desta Casa de Leis, vem o presente projeto de resolução alterar o artigo 115 do Regimento Interno, buscando melhor adequar a realização das sessões legislativas, todas as terças-feiras, exceto feriado.

O processo legislativo está dentro das regras legais, já que o Regimento Interno desta Casa somente poderá ser alterado através de Projeto de Resolução.

Sala de Sessões Bemvindo Moreira Neves, 23 de outubro de 2007.

MARCOS FERREIRA GODOY (TECO)
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/ 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, parágrafo 1º do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei supra, emite Juízo de valor mediante os assentos lavrados no seguinte:



PARECER:

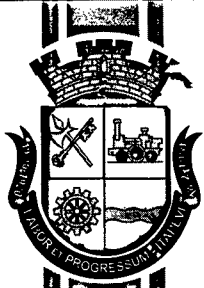
I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa De todos os vereadores, que altera o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis, passando a vigorar com nova redação, dando conta de que todas as sessões ordinárias são as de qualquer sessão legislativa, realizadas todos as terças feiras, exceto feriados.

II - VOTO

O objeto do projeto em apreço tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.

A competência quanto à iniciativa do projeto mostra-se imerecedora de qualquer reparo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Ápice, de maneira que esta comissão atesta sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.

III - DECISÃO

Posto isso, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa, opina pela APROVAÇÃO do Projeto de Resolução em análise.



É o parecer.

Sala das Sessões Benyindo Moreira Nery,

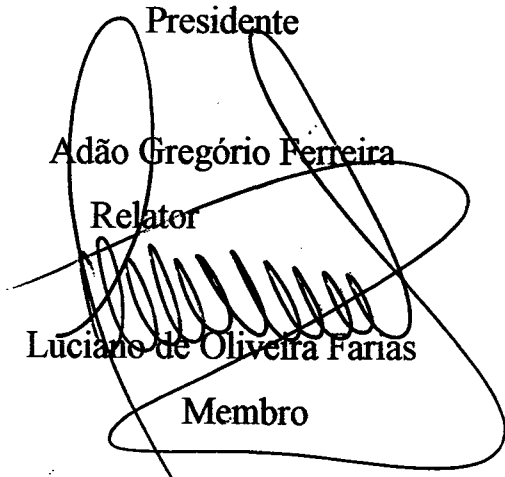
30 de outubro de 2007.


Eduardo Sanchez Casagrande

Presidente

Adão Gregório Ferreira

Relator


Luciano de Oliveira Farias

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



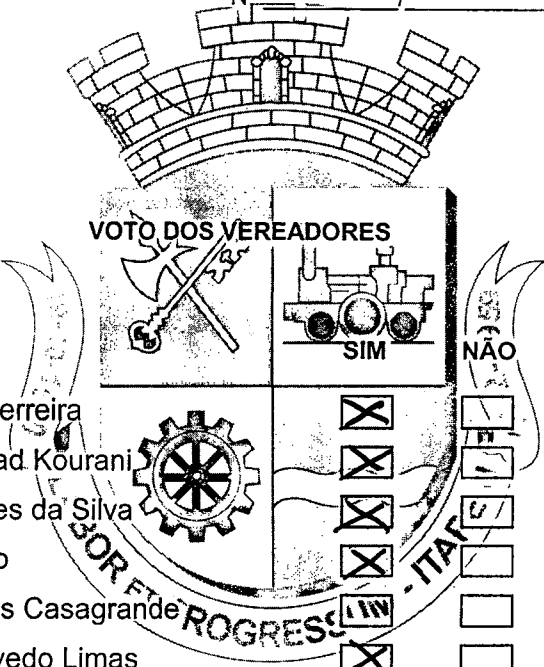
VOTAÇÃO NOMINAL

Data: 30/10/2007

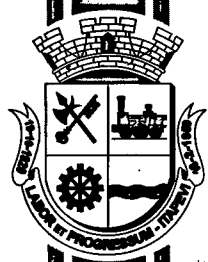
DISCUSSÃO : () - 1ª () - 2ª () - ÚNICA

PROJETO DE LEI N° _____ / _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004 / 2007
DECRETO LEGISLATIVO N° _____ / _____
MOÇÃO N° _____ / _____
REQUERIMENTO N° _____ / _____

DISC.

	VOTO DOS VEREADORES			AUSENTE	JUSTIF.
					
☐ Adão Gregório Ferreira	☒	NÃO	☐	☐	☐
☐ Akdenis Mohamad Kourani	☒	☐	☐	☐	☐
☐ Antonio Rodrigues da Silva	☒	☐	☐	☐	☐
☐ Antonio Vaz Neto	☒	☐	☐	☐	☐
☐ Eduardo Sanches Casagrande	☒	☐	☒	☐	☐
☐ Evangelista Azevedo Limas	☒	☐	☐	☐	☐
☐ Luciano de Oliveira Farias	☒	☐	☐	☐	☐
☐ Marcos Ferreira Godoy	☐	☐	☐	☐	☐
☐ Norival José Druzian	☒	☐	☐	☐	☐
☐ Sebastião Teixeira de Matos	☒	☐	☐	☐	☐
☐ Sérgio Montanheiro	☒	☐	☐	☐	☐
☐ Sônia Regina de Oliveira Salvarani	☒	☐	☐	☐	☐

SOMA : 10



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



RESOLUÇÃO Nº 005/2007

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi, Aprovou e eu promulgo a seguinte **Resolução**:

"Altera o Regimento Interno - altera o artigo 115 do Regimento Interno."

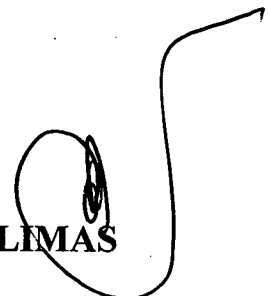
Art. 1º - O artigo 115, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo 1º - As sessões ordinárias são as de qualquer sessão legislativa, realizadas todas as terças-feiras, exceto feriados.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 30 de outubro de 2007


MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente


EVANGELISTA AZEVEDO LIMA
1º Secretário

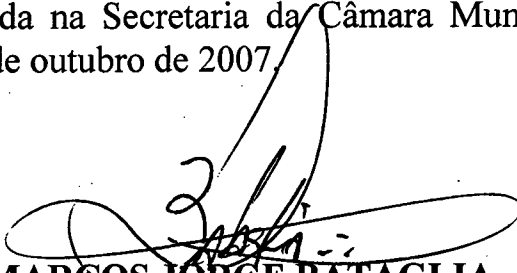


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi,
aos 30 dias do mês de outubro de 2007.


MARCOS JORGE BATAGLIA
Coordenador Administrativo

